

RELATÓRIO N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 49, de 2023, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora MARIA CLARA DUCLOS CARISIO, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Bósnia e Herzegovina.*

Relator: Senador **FERNANDO DUEIRE**

Vem ao exame desta Casa a indicação que o Presidente da República faz do *nome da Senhora MARIA CLARA DUCLOS CARISIO, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Bósnia e Herzegovina.*

Em consonância com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Nesse sentido e em atendimento ao previsto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, o Ministério das Relações Exteriores (MRE) encaminhou currículo da diplomata.

Nascida em 1956, a indicada graduou-se em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1977. Dois anos mais tarde,



Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Dueire

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4435115332>

concluiu pós-graduação em Política Comercial do GATT/PNUD, em Genebra, na Suíça.

No Instituto Rio Branco, frequentou o Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, concluído em 1981; o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, em 1991; e o Curso de Altos Estudos, em 2004.

Nomeada Terceira-Secretária em 1982, tornou-se Segunda-Secretária em 1987. Sempre por merecimento, progrediu na carreira, chegando a Primeira-Secretária em 1995; a Conselheira em 2000; a Ministra de Segunda Classe em 2006; e a Ministra de Primeira Classe em 2013.

No Brasil e no exterior, desempenhou diversas funções, com destaque para sua atuação como Segunda-Secretária e Primeira-Secretária na Divisão de Comércio Internacional de 1994 a 1997; Assistente da Divisão de Política Comercial de 1997 a 1999; Assessora da Subsecretaria-Geral de Assuntos de Integração, Econômicos e de Comércio Exterior de 1999 a 2002; Conselheira na Missão do Brasil junto à União Europeia em Bruxelas de 2002 a 2006; Chefe da Divisão da Ásia e Oceania I de 2006 a 2011; Diretora do Departamento da Ásia Central, Meridional e Oceania de 2011 a 2015; Cônsul-Geral em Frankfurt de 2016 a 2019; e Embaixadora do Brasil em Georgetown desde 2019.

Também com o fim de atender às normas do Regimento Interno do Senado Federal, a mensagem presidencial se fez acompanhar de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre a Bósnia e Herzegovina, do qual extraímos as informações que se seguem.

O sistema político da Bósnia e Herzegovina é complexo e foi delineado no Acordo de Paz de Dayton e na Constituição anexa ao Acordo. Em linhas gerais e de forma bastante resumida, o governo do país, com presidência tripartite, busca garantir a representatividade de bôsnios, croatas e sérvios, que são as três principais etnias. O presidente do Conselho de Ministros é o chefe de governo, que é nomeado pela presidência tripartite, mediante aprovação pela Casa dos Representantes (câmara baixa) da Assembleia Parlamentar.

No entanto, a Bósnia e Herzegovina é supervisionada pelo Alto Representante das Nações Unidas, que é administrador civil nomeado pela comunidade internacional. Assim, ele representa os países que integram o Conselho de Implementação da Paz (PIC, na sigla em inglês). O Alto Representante detém os chamados “poderes de Bonn”, com funções de poder



moderador. Ele interpreta, em última instância, os termos dos Acordos de Dayton e tem competência para intervir na política bósnia.

O informativo do MRE traz como principal objetivo de política externa da Bósnia e Herzegovina a acessão à União Europeia (UE) e à Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN). No entanto, são necessárias uma série de adequações internas para alcance dessa meta.

Ainda no campo da política externa, vale destacar que os vizinhos Croácia e Sérvia, os Estados Unidos da América, a UE, o Reino Unido, a Rússia, a Turquia, a China, a Arábia Saudita e o Catar, entre outros países, têm interesses políticos, econômicos e geoestratégicos diretos no país. Nesse ponto, merece registro a circunstância de que a população da Bósnia e Herzegovina é formada em sua maioria por muçulmanos, o que torna fluida sua relação com países do mundo árabe e muçulmano, em especial no campo do turismo e da cultura.

Já as relações bilaterais com países da América Latina são ainda incipientes, inclusive com o Brasil. Por outro lado, a única embaixada latino-americana residente em Sarajevo é a do Brasil, aberta em 2011, e, em 2021, foi anunciada a abertura de embaixada residente em Brasília.

O Brasil reconheceu a Bósnia e Herzegovina em 1992, quando de seu ingresso na Organização das Nações Unidas, com estabelecimento de relações diplomáticas em 1995, mesmo ano em que o Brasil enviou 35 observadores militares e 10 monitores policiais para integrar a operação de paz na ex-Iugoslávia (UNPROFOR).

Há dois acordos bilaterais em vigor. São eles: Acordo sobre Isenção de Vistos de Curta Duração para Portadores de Passaportes Diplomáticos e Oficiais e Acordo sobre Isenção de Vistos de Curta Duração para Portadores de Passaportes Comuns.

A corrente comercial bilateral em 2022 foi de apenas US\$ 6,6 milhões, com saldo desfavorável para o Brasil da ordem de US\$ 2,4 milhões.

Por fim, o Planejamento Estratégico, apresentado em atendimento ao inciso IV do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal e à Decisão do Plenário da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional de 12 de abril de 2023, traz, entre outras informações, as metas prioritárias da gestão do



candidato e respectivos indicadores para mensurar o cumprimento das metas nos campos da promoção comercial e de investimentos; das relações bilaterais; da atuação junto a organismos regionais ou multilaterais; da promoção da imagem do país, da cultura brasileira, do turismo e da marca Brasil; da cooperação para o desenvolvimento sustentável e a proteção ao meio ambiente; da cooperação em ciência, tecnologia e inovação; da cooperação em educação, cultura, saúde e defesa; da cooperação para promoção de desenvolvimento socioeconômico e combate às desigualdades; e do apoio às comunidades brasileiras no exterior.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Dueire

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4435115332>